Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO Nº 595/80

" FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 1.980"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 286, parágrafo 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.045 de 22.12.75

CONSIDERANDO, que o índice de correção monetária fixado ultrapassou 97%, em relação ao ano anterior;

CONSIDERANDO, que a unidade Fiscal atual é de Cr$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros)

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 287, inciso II da Lei Municipal nº 1.045 de 22.12.75;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em Cr$ 3.360,00 (hum mil / trezentos e sessenta cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal para o Exercício de 1.981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.981.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 31 de Dezembro 1980

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
Pref. Munic Mondaí, 31 / 12 / 1980
Secretário Municipal